

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Despesa		
LM 038	FL 04	<i>JL</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
000005	20.002.67
DEPARTAMENTO DE C. LAUREANO	

DELIBERAÇÃO nº 38

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e sanciona a seguinte deliberação:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a efetuar a compra de um Carro-Pipa, em concorrência administrativa, para o abastecimento d'água e irrigação de ruas.

Artigo 2º - O crédito necessário para a despesa decorrente da autorização contida no artigo anterior, será aberto mediante demonstração das possibilidades.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 4 de Abril, 1955

Luiz de Almeida Faria

Prefeito Municipal